



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr.  
Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

Desconsiderada a letra "b" por não-  
tacão do autor, a letra "a" aprovada por una-  
nimity. Ubá-MG, 02/09/96

*Paulo César Raymundo*  
Vereador - Paulo César Raymundo  
Vice - Presidente em exercício.

Aprovado por unanimidade

EM 02/09/96

Vereador - Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 025/96

"Dispõe sobre a criação e funcionamento de cemitérios no Município de Ubá".

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-assinado, vem na forma regimental propor as seguintes emendas ao Projeto de Lei em evidência:

a)- Que seja acrescentado um dispositivos, dentro do local cabível, que para a autorização de projetos de entidades privadas, seja precedida de Concorrência Pública através de Processo Licitatório.

b)- Que a edificação do cemitério seja realizada em área totalmente plana.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a compreensão por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 02 de setembro de 1996.

*Alvare*  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Aprovado por unanimidade

EM 09/09/96

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara